

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11.042 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

CRIA O “SELO DA HISTÓRIA DE CAMPINAS”, A SER ATRIBUÍDO A EMPRESAS DA CIDADE QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NÃO EMPREGUEM TRABALHO INFANTIL E NÃO UTILIZEM MATÉRIA-PRIMA OU PRODUTOS DE EMPRESAS QUE ENVOLVAM MÃO DE OBRA INFANTIL

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um selo com motivos históricos da cidade que será denominado “Selo da História de Campinas”.

Art. 2º - Este Selo será atribuído anualmente para empresas da cidade que contribuam com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não empreguem trabalho infantil e não utilizem matéria-prima ou produtos de empresas que envolvam mão de obra infantil.

Art. 3º - O Selo da História de Campinas deverá retratar cenas, acontecimentos, estruturas urbanas e rurais, brincadeiras e jogos do cotidiano infantil, de forma a resgatar as raízes históricas dos movimentos, do desenvolvimento da cidade e a presença da criança e do adolescente neste processo.

Art. 4º - O Selo será criado a partir de desenhos selecionados em um concurso para crianças e adolescentes da cidade, organizado pela Coordenadoria de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º - O tema para o concurso será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente levando em consideração o objetivo de resgatar a presença infantil na construção da história de Campinas.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definirá o tema no mês de janeiro de cada ano, para que o concurso seja realizado ao longo do primeiro semestre pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º - O Selo será atribuído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente à Secretaria Municipal de Cultura, a partir do levantamento das empresas que ao longo do ano, cumprirem os critérios de atribuição.

Art. 7º - A Administração Municipal terá prazo de um ano, a contar da data da publicação desta Lei, para sua regulamentação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria : Paulo Bufalo - Vereador
PROTOCOLO P.M.C. Nº 66.635-01

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE OBRAS.....	12
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	14
CEASA.....	18
SANASA.....	18
PODER JUDICIÁRIO	18

LEI Nº 11.043 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO PELAS FARMÁCIAS, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS, DE RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os hospitais, postos de saúde e farmácias do Município de Campinas a divulgarem a relação dos medicamentos genéricos.

Art. 2º - A divulgação acima citada será feita através da afixação de cartazes em locais visíveis e acessíveis ao público em geral, preferencialmente na entrada do estabelecimento.

§ 1º - Os cartazes serão atualizados periodicamente, sempre que o Ministério da Saúde promover alterações nas listagens.

§ 2º - Independentemente do disposto no Parágrafo 1º, sempre que a Secretaria Municipal de Saúde for cientificada de eventuais acréscimos de medicamentos no rol dos genéricos, esta deverá informar, por ofício, às farmácias e hospitais e proceder a substituição das listagens a serem afixadas nos postos de saúde.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal estabelecer diretrizes para fiscalização, em caso de descumprimento desta lei.

Art. 4º - O não cumprimento da presente lei implicará na cobrança de multa de 100 (cem) UFIRs, cobrando-se o dobro na reincidência.

Art. 5º - Compete ao Poder Público Municipal a regulamentação desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Novembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria : Romeu Santini - Vereador
PROTOCOLO P.M.C. Nº 66.636-01

LEI Nº 11.044 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO

A Câmara Municipal aprovou

ou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campinas a “Semana Municipal do Idoso”, que será realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, dando ênfase especial ao dia 1º de outubro - Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º - A Semana Municipal do Idoso integrará o calendário oficial do Município, ficando sua realização subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal do Idoso, aos quais caberão a divulgação e transmissão de informações sobre a sua realização.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal do Idoso:

I - A conscientização da população do município sobre o papel do idoso no contexto social;
II - Estimular as atividades de promoção e apoio ao Idoso;
III - Sensibilizar a sociedade quanto às questões relativas à melhoria da qualidade de vida do Idoso.

Art. 4º - A programação da Semana Municipal do Idoso será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, associações, entidades assistenciais e grupos de terceira idade que atuam junto aos idosos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Novembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria : Luiz Franco - Vereador
PROTOCOLO P.M.C. N° 66.638-01

LEI N° 11.045 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ILUMINAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os veículos de transporte escolar, quando transportando estudantes, mesmo durante o dia e no âmbito do Município de Campinas, terão que circular com as luzes baixas acesas, para serem mais facilmente vistos pelos demais motoristas e transeuntes.

Art. 2º - Compete ao Poder Público Municipal a regulamentação desta lei no prazo de 60 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Novembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoría: Vereador Romeu Santini
PROTOCOLO P.M.C. N° 67.643-01

DECRETO N° 13771 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

ESTABELECE NOVAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TÁXI.

A Prefeita do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das tarifas para o Serviço de Transporte de Passageiros por meio de Automóvel de Aluguel – Táxi passam a ser os seguintes:

I - Bandeirada: R\$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos);

II - Quilômetro percorrido na Bandeira I: R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos);

III - Quilômetro percorrido na Bandeira II: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos);

IV - Hora Parada: R\$ 20,00 (vinte reais);

V - Volume Transportado: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) por volume.

§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV deste artigo, os permissionários deverão aferir os taxímetros junto ao IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) até o dia 28 de fevereiro de 2002.

§ 2º Até que seja efetivada a aferição dos taxímetros, os permissionários farão uso de uma tabela provisória de conversão para cobrança, conforme modelo definido pela EMDEC, que terá validade até 28 de fevereiro de 2002.

§ 3º Após a aferição dos taxímetros, os permissionários deverão fixar no vidro lateral traseiro direito dos veículos tabela com os valores das tarifas básicas, conforme modelo definido pela EMDEC.

§ 4º O valor máximo a ser cobrado pelo uso do porta-malas, respeitado o disposto no inciso V deste artigo, será de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Os veículos que prestam serviço no Aeroporto de Viracopos passarão a realizar a cobrança das corridas dentro do Município de Campinas com uso obrigatório de taxímetro.

§ 1º Até a instalação dos taxímetros, apenas para os permissionários que prestam serviço no Aeroporto de Viracopos, a tarifa será de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) por quilômetro percorrido, contando-se ida e volta.

§ 2º Todos os veículos deverão estar equipados com taxímetro até o dia 28 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Os valores das tarifas estabelecidos neste Decreto passam a vigorar a partir de 22 de novembro de 2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de novembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário de Transportes

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme elementos constantes no protocolado de nº 70.123, de 19 de novembro de 2001, em nome de Secretaria Municipal de Transportes, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS PELA EMPRESA ALAH ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA.

TOMADA DE PREÇOS: N° 020/2.001 - **PROTOCOLADO:** N° 64.328/2.000 - **ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **OBJETO:** Aquisição de brinquedos para o playground das Unidades Escolares de Educação Infantil.

Conforme questionamentos efetuados pela empresa Alah Esportes Comércio de Artigos Esp. Ltda., através de fax datado de 14.11.2001, esta Comissão esclarece:

1º Pergunta: Com relação a MEDIDAS APROXIMADAS E NÃO INFERIORES A: COMPRIMENTO 5,20 M E LARGURA 3,20 m, estas medidas se referem apenas ao brinquedo em si ou área da montagem do mesmo ?

Resposta: As medidas anotadas na descrição do material referem-se à área de implantação do brinquedo.

2º Pergunta: A respeito da ALTURA DO PISO EM MADEIRA ATÉ O TELHADO NÃO INFERIOR A 1,75 M, a altura está sendo considerada alta pelo fabricante, por favor, justifique o porque deste valor ?

Resposta: Conforme esclarecimento prestado pelo Órgão solicitante (Secretaria de Educação), esta exigência prende-se ao fato de que o brinquedo deverá ser utilizado por crianças acompanhadas de adultos.

Campinas, 19 de novembro de 2001

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JORGE LUIZ BRASCO

MARILDA LARA PIZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS PELA EMPRESA COMERCIAL JUMAGI LTDA

CONCORRÊNCIA: N° 034/2.001 - **PROTOCOLADO:** N° 53.856/2.001 - **ORGÃO REQUISITANTE:** SOSPP - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS. Conforme questionamentos efetuados pela empresa COMERCIAL JUMAGI LTDA., através de fax datado de 14.11.2001, esta Comissão esclarece:

1º Pergunta: Para os itens 28 ao 31 - Batente, no preço deverá estar incluso as guarnições?

Resposta: Não, os preços referem-se apenas ao batente.

2º Pergunta: Para os itens 23 ao 27 - Portas de imbuia, deverão ser encabeçadas ou não?

Resposta: Sim, as portas deverão ser encabeçadas.

Campinas, 19 de novembro de 2001

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JORGE LUIZ BRASCO

MARILDA LARA PIZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*Em 19 de Novembro de 2001*

Prot. n.º 48.956/2001 - Int.: S.M.A. - D.P.C.C. - Ref.: Concorrência n.º 025/2001

Objeto: Registro de Preços de água mineral natural sem gás, acondicionada em galão de 20 litros.**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 2.º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, **HOMOLOGO** a Concorrência n.º 025/2001, referente ao Registro de Preços de água mineral natural sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, **ADJUDICO** o Registro de Preços a favor da empresa **Acquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda.**, com o preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos).

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a S.M.A. - D.P.C.C., por ocasião dos fornecimentos, emitir Ordem de Fornecimento à vencedora, após a juntada de Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;**2** - À Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura da Ata de Registro de Preços; e**3** - À S.M.A. - D.P.C.C. para as demais providências.**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*Em 14 de Novembro de 2001*

Prot. n.º 71.245/2000 - Int.: SMS - Referência: Concorrência n.º 063/2000

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2.º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, e na manifestação da Secretaria de Saúde em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, a despesa no valor total de R\$2.841,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais), a favor da empresa Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda., para o fornecimento dos itens 17 e 37, Ata n.º 141/2001.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS****1) PROTOCOLO : 66472/2001 – Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 20-001, 20-013, 20-032.**2) PROTOCOLO : 66494/2001 – Ábaco tecnologia de Informação Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 15-028, 15-141, 15-144, 74-010.**3) PROTOCOLO : 67485/2001 – Novabase do Brasil Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 15-028, 15-069**4) PROTOCOLO : 67148/2001 - Pró – Audio Sorocaba Ltda me**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 65-025, 78-020.**5) PROTOCOLO : 6169/2001 – Bioservice Produtos Médico-Hospitalares Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 65-020.**6) PROTOCOLO : 30371/2001 – Plussport Comercial Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 41-010, 41-020, 45-010, 45-020, 47-030, 47-060, 51-030, 51-040, 53-010, 56-010, 56-020, 56-025, 56-035, 56-050, 57-050, 57-065, 61-035, 61-040, 62-040, 71-010, 73-010, 73-050, 74-010, 74-030, 78-010, 80-010, 80-020, 80-040, 93-030, 95-005, 95-015,**7) PROTOCOLO : 66458/2001 – Distribuidora e Com. Emerici de Mats. de Construções Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 45-010, 56-010, 56-020, 56-025, 56-070, 80-010, 95-005.**8) PROTOCOLO : 677072001 – Cooperdata Coop. de Trab. De Prof. Dados e Inf. Ltda.**

ASSUNTO : Inscrição Cadastral

JULGAMENTO : 15-002.

9) PROTOCOLO : 65837/2001 – Construtora Estrutural Ltda.ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 15-012, 15-018, 15-071, 15-087, 20-001, 20-002, 20-004, 20-005, 20-006, 20-009, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-024, 20-025, 20-032, 20-036, 20-037, 20-038, 56-020.**10) PROTOCOLO : 55675/2001 – Casa de Carnes Santa Barbara Campinas Ltda. ME.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO: 89-005**11) PROTOCOLO : 67927/2001 – Pedreira Fazenda Velha Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 56-020.**12) PROTOCOLO : 67809/2001 – Fonte Nova Comércio e Serviços Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO: 34-070, 41-030, 47-010, 52-010, 52-040, 52-060, 52-070, 56-010, 56-020, 56-025, 56-045, 63-005, 65-060, 66-085, 67-060, 71-010, 71-019, 72-010, 72-040, 73-050, 74-010, 74-020, 75-010, 75-030, 76-010, 76-040, 76-060, 76-070, 78-010, 78-020, 79-030, 80-010, 80-020, 80-030, 80-040, 81-005, 81-010, 81-035, 91-030, 93-005, 93-025, 93-030, 95-020.**13) PROTOCOLO : 67473/2001 – Tecnocoop Sistemas-Cooperativa Trab. Prof. Dados Ltda,**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 15-002, 15-069.**14) PROTOCOLO : 61151/2001 - Mantaro Construções e Comércio Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 15-018, 20-001, 20-004, 20-009, 20-015, 20-036, 20-038, 56-045.**15) PROTOCOLO : 75343/2000 – Aga S/A**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 15-169, 68-020, 68-030.**16) PROTOCOLO : 59713/2001 – Comercial Fornecedora de Materiais Ltda EPP.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 42-040, 51-010, 51-070, 52-010, 52-030, 52-040, 52-075, 73-010, 80-020, 83-010, 84-010, 84-050.**17) PROTOCOLO : 66512-2001 – Comercial Lune Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 34-070, 38-020, 40-030, 45-010, 45-020, 47-020, 47-040, 47-060, 48-010, 51-010, 51-020, 51-040, 52-040, 52-075, 53-010, 53-040, 56-020, 57-065, 59-030, 61-035, 67-005, 80-010, 80-020, 80-030, 95-005.**18) PROTOCOLO : 66514/2001 – Construtora Passarelli Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 15-012, 15-015, 15-018, 15-021, 15-071, 15-078, 20-001, 20-002, 20-003, 20-004, 20-005, 20-006, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-027, 20-032, 20-036, 20-038, 20-040.**19) PROTOCOLO : 65071/2001 – Allgesso Com. Mercantil Ltda. EPP;**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 56-035, 56-045.**20) PROTOCOLO : 99782/2001 – Digtro Tecnologia Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 15-062, 15-098, 58-010.**21) PROTOCOLO : 41267/2001 - Tek-Com Com. Import. Export. E Serv. Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO: 15-043, 25-007, 25-009, 25-011, 25-013, 25-021, 25-023, 25-025, 25-031.**22) PROTOCOLO : 67171/2001 – Francisco Hortolândia Divisórias Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO: 56-045.**23) PROTOCOLO : 67948/2001 – Cetil Sistemas de Informática S/A**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO: 15-028, 15-069, 15-095, 74-010, 74-020.**24) PROTOCOLO : 66820/2001 – Embramadem Empresa Bras. Mad. e Embal. Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO: 56-010, 56-030.**25) PROTOCOLO : 62260/2001 – Veraz Comunicações Editores e Consultores Ltda.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 15-029, 15-119.**26) PROTOCOLO : 66596/2001 – Makwel Comercial Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 15-098, 41-030, 65-060, 66-030, 66-035, 66-040, 66-070, 67-005, 67-010, 67-020, 67-060, 67-070, 71-010, 71-030, 74-020, 75-010, 75-030, 76-010, 76-020, 76-040, 76-070, 78-010, 78-020.**27) PROTOCOLO : 49815/2001 – A&J Empreendimentos Comerciais Ltda Epp.**ASSUNTO : Inscrição Cadastral
JULGAMENTO : 51-010, 51-020, 51-030, 56-020, 62-040, 75-030, 79-030.**28) PROTOCOLO : 66033/2001 – Campclean Comércio Importação e Exportação Ltda**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 37-040, 73-020, 79-030, 81-035, 85-010, 85-030, 89-015, 89-020, 89-025, 89-040, 89-050, 89-075.**29) PROTOCOLO : 59044/2001 – Oramar Mercantil Ltda**ASSUNTO : Inscrição Cadastral.
JULGAMENTO : 65-010, 65-015, 65-020, 65-026.**30) PROTOCOLO : 67807/2001 – Tavares Pinheiro Industrial Ltda.**ASSUNTO : Renovação Cadastral
JULGAMENTO : 47-030, 56-020.**31) PROTOCOLO : 63974/2001 – Provac Drim Serviços S/C Ltda.**

ASSUNTO : Renovação Cadastral.

JULGAMENTO : 15-025, 15-057, 15-071, 15-076, 15-077, 15-078, 15-084, 15-115.

A COMISSÃO JULGADORA

MARIA ALCINA FERREIRA SANTOS NOGUEIRA

Presidente

ANTONIO ARIVALDO DA CRUZ JÚNIOR

Membro

SAMUEL FERREIRA JUNIOR

Membro

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares / Suplentes e convida os demais interessados para a **Reunião Ordinária** a realizar-se dia 27/11/2001 às 8:30 horas em sua sede, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

Campinas, 19 de Novembro de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS/Campinas

(20, 21 e 22/11)

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os Conselheiros e Suplentes para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais – CMADENE a realizar-se no dia 27 de Novembro de 2001 nas dependências do N.A., última sala à esquerda do prédio sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – fundos, com início às 17:30 horas.

Campinas, 20 de Novembro de 2001.

FERNANDO ANTONIO PIRES MONTANARI

Presidente do CMADENE

(21, 22 e 23/11)

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária, a ser realizada:

DATA: 23/11/2001.

HORÁRIO: início às CATORZE horas

LOCAL: CMDCA

ENDEREÇO: Rua Ferreira Penteado, Nº 1.331 – Centro – Campinas – SP

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente

(21, 22 e 23/11)

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2001, COM INÍCIO AS CATORZE HORAS, NA SEDE DO CMDCA.

1. APROVAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

2. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:

2.1 CONSELHEIRO - (Prot. 987/01) - reunião de 16/11/2001

3. INFORMAÇÃO:

A - CONVITES

3.1 Fac. Serv. Social PUC-Campinas: (Prot. 723/01) - "IV Encontro de Pesquisa na área de Serviço Social da PUC-Campinas e UNICAMP";

3.2 PACTO SÃO PAULO: (Prot. 803/01) capacitação;

3.3 PMC/CORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE: (Prot. 812/01) - Reunião preparatória "I Conferência Municipal da Juventude";

3.4 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO: (Prot. 820/01) Seminário "Trabalhando com a Terceira Idade numa Sociedade Pós-Moderna";

3.5 GABINETE DA SENHORA PREFEITA: (Prot. 824/01) - Lançamento da Campanha Publicitária do Serviço Alternativo de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente / SAPECA;

3.6 FEBEM: (Prot. 817/01 e Prot. 832/01) - Reunião discussão comunitária da

elaboração do Conselho Gestor do Internato Jequitibá

3.7 FEAC: (Prot. 830/01) - "I Oficina de Dislexia";

3.8 GEAC: (Prot. 882/01) - encontro mensal;

3.9 EGDS: (Prot. 885/01) - Programação - debates e palestras;

3.10 CEPAM: (Prot. 942/01) - "Projeto: integração e intersectorialidade entre conselheiros estaduais e municipais de cidadania";

3.11 ETECAP: (Prot. 946/01) - I Encontro de Educação em Saúde de Campinas "Da Palestra à Construção Compartilhada";

3.12 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE EXCEPCIONAIS, DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DA CIDADANIA: (Prot. 975/01) Seminário Internacional - "Empregabilidade X Trabalho";

3.13 CENTRO CORSINI: (Prot. 982/01) - Campanha "Vida sem Aids";

3.14 SMS: (Prot. 925/01 e 985/01) - "I Conferência Municipal de Saúde Mental";

3.15 FEAC / Projeto "Ame a Vida sem Drogas": (Prot. 989/01) - 'workshop';

3.16 CONDECA: (Prot. 1003/01) - Reunião preparatória para "IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente";

3.17 SMAS / CASA AMARELA: (Prot. 1009/01) - Inauguração novas instalações;

3.18 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS/Gabinete da Presidência: (Prot. 1010/01 - Plenária - Debate: "O Problema das Crianças e Adolescentes de Rua e nas Ruas";

3.19 III ABRAÇO EDUCATIVO-SOCIAL: (Prot. 1050/01) - Programação;

3.20 COMEC: (Prot. 1053/01) - Lançamento da campanha de arrecadação do 1% do imposto de renda;

B - PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

3.21 EXT. SÃO JOÃO: (Prot. 854/01) - Revista "A vida é oportunidade única"; e "SALESIANO" (Prot. 773/01);

3.22 INESC (Prot. 792/01 e 793/01) - Boletim da Criança e do Adolescente - "A Execução do Orçamento Criança em 2001 e 798/01 - Revista Observatore";

3.23 MEC: (Prot. 945/01) - Jornal "Um século de magistério";

3.24 INESC: (Prot. 1034/01) - "A farra dos transgênicos";

C - SOLICITAÇÕES DE EXEMPLARES DO ECA

3.25 COLÉGIO POLITÉCNICO BENTO QUIRINO (Prot. 816/01) - 75 exemplares;

3.26 CMAS: (Prot. 949/01) - 20 (vinte) exemplares / "Projeto Abraço 5º DP";

3.27 SMS/CETS: (Prot. 957/01) - 50 (cinquenta) exemplares; (Prot. 958/01) - 500 (quinhentos) exemplares - projeto "Capacitação das Equipes de Referência do Paidéia/PSF";

3.28 FAC. SERV. SOCIAL PUC-Campinas: "Seminário de Políticas Sociais" - 45 exemplares

3.29 CASA DOS MENORES DE CAMPINAS: (Prot. 1035/01) - dez exemplares;

D - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

3.30 CMAS: (Prot. 538/01) - validade de certificado de inscrição do CMAS

3.31 CRAMI: (Prot. 763/01) - Retomada das atividades; (Prot. 943/01) agradecimento;

3.32 CENTRO ASSIST. VEDRUNA: (Prot. 801/01) - solicitação de autorização de recurso liberado em 27/07/01, referente 1% - (extensão de deliberação)

3.33 SME: (Prot. 810/01) - Cadastro 1ª série do Ensino Fundamental-2001/2002;

3.34 CMAS: (Prot. 819/01) - análise de Minuta de Resolução /Família

3.35 CENTRO PROM. N. SRA. DA VISITAÇÃO - (Prot. 822/01) - novo CNPJ;

3.36 CONSELHO TUTELAR: (Prot. 827/01) - Nova coordenadora: Sandra Olivetti Mattiolo;

3.37 IMA: (Prot. 835/01) - Configuração de micro;

3.38 CEASA: (Prot. 855/01) - Projeto Estadual VIVA LEITE - relatório mensal;

3.39 SMAS / DGDS: (Prot. 948/01) - Uso de telefones - Telefônica 15;

3.40 ASSOC. BENEF. SALÉM: (Prot. 950/01) - encaminhamento de cópias autenticadas de atas;

3.41 APACC: (Prot. 962/01) - envio de documentos para registro;

3.42 FUNDAÇÃO TELEFÔNICA: (Prot. 1004/01) - Projeto Rede;

3.43 CMDCA /PRESIDENTE: (Prot. 1016/01) - Resposta: "É a Democracia";

3.44 CONDECA: (Prot. 1031/01) - Programação IV Conferência Nacional;

3.45 CMAS: (Prot. 1038/01) - cópia do Ofício DPE 134/01 do IBGE de 26.10.01 - moção de repúdio contra critérios utilizados sobre crianças de dez a dezesseis anos como população economicamente ativa;

3.46 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS: (Prot. 1046/01) - Alteração do Projeto Lei que "Estabelece regras para que projetos de áreas sociais e/ou setores específicos, que possuam conselho municipal deliberativo e paritário sejam objeto de pareceres dos respectivos conselhos";

3.47 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS/ Gabinete da Presidência: (Prot. 1002/01) - Cópia da Lei 10.362, de 3.12.1999 que estabelece a criação do Conselho Municipal de Defesa da Vida e Contra a Violência;

3.48 TELEGRAMA FONADO - Marina da Costa Santos: (Prot. 1081/01) - Confirmação de encaminhamento de telegrama do CMDCA parabenizando pelo 15º aniversário;

3.49 CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEK: (Prot. 1078/01) - Certificado da Entidade de Assistência Social / CNAS de 25.10.2001;

4. EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA:

4.1 CMDCA: Eleição da Diretoria Executiva biênio 2001 - 2003

4.2 Relatório / diagnóstico (preparado pela Diretoria Executiva) (Prot. 813/01, 944/01 e Prot. 1028);

4.3 FUNDAÇÃO ABRINQ: (Prot. 1005/01) - Revista Criança: Prioridade nas Políticas Públicas/Guia Prefeito Amigo da Criança - Assinatura de Protocolo de Intenções;

4.4 SME/Coordenadoria Educação Infantil: (Prot. 782/01) - FIRMACASA Entidade Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio; solicitação de informações

4.5 CASA DOS MENORES DE CAMPINAS: (Prot. 826/01) - Solicitação de audiência / Encaminhamento sugerido na reunião: grupo de trabalho

4.6 SMAS / DGDS:

a) (Prot. 694/01) - Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) (Prot. 737/01) - Informações sobre aplicação recursos FMDDCA - despesas aprovadas/deliberadas pelo CMDCA;

c) (Prot. 738/01) - Solicitação de atualização das deliberações de recursos provenientes da C/C 45.000.155-9;

d) (Prot. 947/01) - Relação de ofícios de liberação do CMDCA (COF);

e) (Prot. 953/01 e 1000/01) - Solicitação de análise sobre Contribuição Direta 1% de Pessoa Jurídica ao FMDDCA pela empresa UNIPARK;

4.7 CMAS: (Prot. 754/01) - Associação Espírita Lar Caminho da Verdade;

4.8 EXTERNATO SÃO JOÃO: (Prot. 787/01) - Solicitação de aprovação de previsão financeira para manutenção do recurso 1%;

4.9 COMISSÃO CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: (Prot. 794/01) - Projeto de pesquisa; aprovação de valores;

4.10 COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR: (Prot. 1028/01) encaminhamento de resultados de atividades;

4.11 COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA / Propostas de liberação de recursos FMDDCA:

a) Parecer da C.O.(Prot. 745/01) - Balancete Mensal FMDDCA: - julho/2001;

b) COMEC: (Prot. 752/01) - Prestação de contas "IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e solicitação de recursos restantes;

c) CEPROMM: (Prot. 1045/01) - Relação dos alunos dos cursos de Informática e Inglês - liberação de recursos proporcionais;

d) ASGA: (Prot. 839/01) - liberação de recursos 1% para NAECA ;

4.12 Psic. Maria Valéria Loschi: (Prot. 767/01 e 808/01) transcrição de fita

4.13 EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO: (Prot. 821/01) - Solicitação de direito de resposta reunião de 24/09/01 e cópia das Atas de 16/07 e 24/09/01;

4.14 ATENDIMENTO GMM: (Prot. 998/01) - Relatório de atendimento;

4.15 CASA DE MARIA DE NAZARÉ:

a) (Prot. 829/01) - Solicitação de orientação acolhimento / referenciamento realizado na Unidade II - Casa Betel;

b) (Prot. 940/01, 1011/01 e 1012/01) - Solicitação de posição sobre novos projetos da Unidade III - Casa Hosana e da Unidade IV - Casa Divina Pastora;

c) (Prot. 1049/01) - Solicitação de esclarecimentos sobre conteúdo de matéria publicada no "Correio Popular de 09.11.2001";

4.16 APACC: (Prot. 962/01) - envio de documentos para registro;

4.17 CMAS: (Prot. 1030/01) - Associação Nacional para Deficientes na Reabilitação Ortopédica - ANDRO; informação de registro no CMAS;

4.18 Câmara Municipal de Campinas: (Prot. 833/01) / CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ: (Prot. 1054/01) Processo de cadastramento da entidade;

4.19 Comissão de Apoio Sócio-Familiar: (Prot. 1028/01) - Relatório de trabalhos período setembro/2000 - outubro/2001;

4.20 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO: (Prot. 1032/01) - Prêmio Santo Dias - indicação de nomes;

MARIA HELENA NOVAES RODRÍGUEZ

(21, 22 e 23/11)

Presidente - CMDCA

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

CITAÇÃO

André Luíz Bizarro - Matrícula 105158-0

Fica V. Sª. citado, conforme art. 215, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.399/55, para interrogatório que será realizado no dia 12 de Dezembro de 2.001, às 14:00 hs, nas dependências do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Av. Anchieta, 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP, e para acompanhar, em assim querendo, todos os atos do Processo Administrativo instituído pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 48884 de 05 de Setembro de 2.001, no qual lhe pesa a acusação de infringência do(s) art(s). 198, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas), por ter supostamente abandonado seu cargo.

Poderá V.Sª., se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes para tal ato.

Fica igualmente notificado para **trazer até 03 testemunhas**, que serão inquiridas no dia 12/12, às 15:00, 15:45 e 16:30 horas, referente ao protocolado 45.851/01, onde figura como interessado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

Em caso de revelia, de acordo com o artigo 217 da Lei Municipal nº 1.399/55, será nomeado um funcionário com capacidade postulatória para defendê-lo, o qual acompanhará todo o trâmite processual, até o seu final, independentemente da presença de V.Sª.

Campinas, 19 de Novembro de 2.001

CAMILE SILVA NÓBREGA

Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(21, 22 e 23/11)

CITAÇÃO

Cleodecir Guedes dos Santos - Matrícula 28.278-2

Fica V. Sª. citado, conforme art. 215, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.399/55, para interrogatório que será realizado no dia 13 de Dezembro de 2.001, às 14:00 hs, nas dependências do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Av. Anchieta, 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP, e para acompanhar, em assim querendo, todos os atos do Processo Administrativo instituído pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 48884 de 05 de Setembro de 2.001, no qual lhe pesa a acusação de infringência do(s) art(s). 198, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas), por ter supostamente abandonado seu cargo.

Poderá V.Sª., se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes para tal ato.

Fica igualmente notificado para **trazer até 03 testemunhas**, que serão inquiridas no dia 13/12, às 15:00, 15:45 e 16:30 horas, referente ao protocolado 43.809/01, onde figura como interessado Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de revelia, de acordo com o artigo 217 da Lei Municipal nº 1.399/55, será nomeado um funcionário com capacidade postulatória para defendê-lo, o qual acompanhará todo o trâmite processual, até o seu final, independentemente da presença de V.Sª.

Campinas, 19 de Novembro de 2.001

CAMILE SILVA NÓBREGA

Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(21, 22 e 23/11)

PROTOCOLADO Nº 41.519/99 - INTERESSADA :SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TERMO DE LOCAÇÃO Nº 04/01 - LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS. LOCADORA: SRA. ANA CLÁUDIA SILVESTRE. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. VALOR: 31.110,36 (TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 05 DE OUTUBRO DE 2001. ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

ASSINATURA: IZALENE TIENE - PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação considerando:

- a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05/07/2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a deliberação do Conselho Municipal de Educação dizendo da importância da Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol).

Comunica que, para o ano de 2002, as Unidades Educacionais que mantêm Curso de Educação de Jovens e Adultos de 5ª a 8ª. séries, deverão protocolar na CLAE, Matriz Curricular, para avaliação, até **20/11/01**, garantindo sempre o mínimo de **2h/a semanais** para cada componente curricular.

Lembramos que as Unidades Educacionais já tiveram espaço para as discussões pertinentes à Matriz Curricular e essa definição se faz necessária pelas implicações no processo de atribuição de aulas.

Anexamos a Matriz Curricular que deverá ser seguida nas Unidades Educacionais que não apresentarem outra opção até a data-limite fixada neste Comunicado.

Durante o ano de 2002, esperamos que haja nas Unidades Educacionais uma ampla discussão sobre a Matriz Curricular, visando atender a realidade escolar e as necessidades dos alunos, em caráter interdisciplinar.

Campinas, 14 de novembro de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

(15, 20 e 21/11)

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - Vide página 18

COMUNICADO

Comunicamos à Rede Municipal de Campinas nossa alegria diante dos resultados obtidos por nossos alunos nos exames obtidos com a examinadora, especialmente enviada pela Royal Academy of Dancing: Mrs. Sandy Anderton, através da Academia de Ballet Lina Penteadó, que mantém parceria com o Projeto Prodança Criança Escola.

Parabenizamos as professoras Walkiria Coelho e Gisele Gomes pelo excelente trabalho.

Cumprimentamos aos alunos por tanto talento e suas respectivas famílias pelo apoio e incentivo.

Guilherme de Assis – EMEF do Caic Prof. Zeferino Vaz
João Paulo Toledo – EMEF do Caic Prof. Zeferino Vaz
Gabriela Costa – EMEF Pres. Humberto A. Castelo Branco
Mariana Budóia - EMEF do Caic Prof. Zeferino Vaz
Julia Zuin – EMEF do Caic Prof. Zeferino Vaz
Sâmara Martins – EMEF Júlio de Mesquita Filho
Thabata Castro - EMEF do Caic Prof. Zeferino Vaz

Campinas, 25 de outubro de 2001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

(15, 20 e 21/11)

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do C.M.E. – Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada:

Data: 22/11/2001

Horário: das 18:00 às 20:00 horas

Local: E.E. “Carlos Gomes”

Endereço: Largo das Andorinhas – Centro – Campinas

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente – C.M.E.

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA 22/11/2001, DAS DEZOITO ÀS VINTE HORAS, NA E.E. “CARLOS GOMES”.

1-LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;

2-INFORMAÇÕES GERAIS;

3-ORDEM DO DIA:

3.1- Estudo e discussão das alterações das competências do Conselho Municipal de Educação;

3.2 – Carreira do Magistério;

3.3 - Alteração da denominação da disciplina Comércio na grade curricular.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

(20 e 21/11)

Presidente - C.M.E.

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMADA

A Secretária Municipal de Educação, Corinta Maria Grisolia Geraldi, faz saber à servidora **ELIANE APARECIDA MATIAS DE MORAES**, matrícula 94228-6, monitora infanto-juvenil, lotada no C.C. E 0306Z, Cemei “Manoel Alves da Silva”, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DO CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 01 de novembro de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

(20, 21 e 22/11)

Secretária Municipal de Educação

Classificação das inscrições “ex-officio” de professores função atividade e estabilidade provisória de Educação Infantil a 4a. séries, de acordo com a Resolução SME 23/2001, para ministrarem aulas no ano de 2002.

Professor Função Atividade de Educação Infantil a 4ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Shirley Margareth Terração Doimo	90,19
02	Anabel Baldibia Soares	89,43
03	Ivonete Guesse Bonfim Gomes	89,19
04	Solange Maria Alves Gonçalves	86,44
05	Nereide da Silva	83,69

Professor Estabilidade Provisória de Educação Infantil a 4ª séries

Ordem	Habilitação	Nome	Pontuação
01	não	Marinez de Cillo Cunha Azevedo	102,19
02	sim	Vânia Regina da Silva Torres	100,37
03	não	Maria de Lourdes Quintal Martins	97,94
04	sim	Walquíria Lopes dos Santos Leite	96,90
05	sim	Suzete Amélia Foster Rodrigues	87,92
06	sim	Lílian Aparecida Alves Chagas	87,12
07	sim	Eliana de Jesus Faleiros	75,69
08	sim	Maria Imaculada da Silva	70,19
09	não	Dulce da Silva Braga	68,93

10	sim	Aparecida de Cássia Bueno	66,40
11	sim	Vera Lúcia Aparecida Sousa dos Santos	65,67
12	sim	Maria Estela Duarte Miranda Netto	64,93
13	sim	Sonia Antonia dos Santos Moraes	64,17
14	sim	Maria Judite Ferreira	63,98
15	não	Denise Maria de Andrade Teixeira e Silva	63,93
16	não	Aparecida Maria Militão Pires Benine	63,68
17	sim	Roseli do Amaral Correia Santos	60,63
18	sim	Nidia Nelia Castellani Macedo	59,85
19	sim	Márcia Eliane Prata Maronez	59,69
20	sim	Maria Angela Lima de Oliveira	58,19
21	sim	Silvia Helena Bertho Fantinatti	58,16
22	sim	Diva Camillo dos Santos	57,69
23	sim	Marili Ap. de Oliveira Ferraz	57,63
24	sim	Maria Ermelinda Pansani Pereira	56,53
25	sim	Elen Rose Vieira Leite	56,04
26	sim	Ivana Terezinha da Silva	55,92
27	sim	Doralice dos Santos	55,87
28	sim	Diva Maria Aguiar Bezerra	55,19
29	sim	Flávia Yukie Sakaguti	55,19
30	não	Cândida Ivette de Souza	55,18
31	sim	Necilda Pedroni Kunyuki	55,01
32	sim	Jussara Aparecida da Silva Tomé	54,82
33	sim	Andréa Rivera Haddad	54,69
34	sim	Miriam Aparecida Silva Tortosa	54,18
35	sim	Elaine Leonhardt Esquitini	53,69
36	sim	Rosangela Cereda	53,31
37	sim	Simone Pires	53,17
38	sim	Simone de Oliveira Sérgio	52,93
39	não	Rosemary Zanatta Bleinroth	52,68
40	não	Electra Wilma Mariolani	52,36
41	sim	Analice Milan de C. Nepomuceno	51,90
42	sim	Liliane Correia Butzloff de Abreu	51,89
43	não	Audélia Oliveira Cremonezi	51,89
44	sim	Maria de Lourdes Ximenes dos Santos	51,84
45	sim	Yukiko Kanawa Kobayashi	51,19
46	sim	Manoela Gomes de Melo	51,19
47	sim	Rita de Cássia Bento Manfrim	51,05
48	sim	Cristiane Maria Bueno Corrêa	50,96
49	sim	Aledir Maria da Silva	50,90
50	não	Valderiza Maria dos S. Oliveira	50,89
51	sim	Ana Maria Pereira Miranda	50,89
52	sim	Edimir Valentim da Cunha	50,88
53	sim	Maria Abadia Ferreira Baquete	50,68
54	sim	Tânia Maria Colozzo Navarro	50,37
55	sim	Maria Cristina Pereira Moraes Dib	49,94
56	não	Isabel Favaro	49,91
57	sim	Miriam Aparecida Rodrigues Nastali	49,87
58	sim	Marlene Fontana	49,69
59	sim	Márcia Aparecida Varani Zago	49,61
60	não	Maria Aparecida Gomes Bregalda	49,44
61	não	Maria Aparecida Alves de Medeiros	49,29
62	sim	Marta Silva Soares Monteiro	48,59
63	não	Cleusa Penteado Vieira	48,44
64	sim	Sílvia Regina Moreira Simplício	48,42
65	sim	Sandra Regina Sarto	47,94
66	sim	Lilian de Mattos Cassini	47,63
67	não	Marleide Aparecida de Souza	47,18
68	sim	Sonia Regina Pereira da Silva Pilatti	46,94
69	sim	Deusdete de Souza Gouvêa	46,84
70	sim	Fernanda Cristina Penteado Carvalho	46,62
71	sim	Vera Lúcia Cardoso de Oliveira	46,58
72	sim	Sofia Alves Siqueira Oliveira	46,55
73	sim	Maria Aparecida Donato Gibertoni	46,33
74	sim	Cláudia Chinelatto Massoco	45,94
75	sim	Joana D' Arc de Oliveira da Silva	45,91
76	sim	Rosemary C. Arendit Naimi	45,69
77	sim	Clemar de Fátima Rosa	45,44
78	não	Julinda Ferreira Sodré	45,38
79	sim	Izete Aparecida de Faria Oliveira	45,32
80	sim	Soraya Alves Siqueira Marcilio	45,18
81	sim	Ana Lúcia Ruivo Machado	44,89
82	sim	Regina Celi Andrade de Carvalho Marcucci	44,68
83	sim	Márcia Aparecida Garcia Nascimento	44,36
84	sim	Morgana Miriam da Silva	44,17
85	não	Suzete Ap. Evangelista Santos Nunes	44,13
86	não	Alair de Paula Almeida	43,97
87	sim	Icláir Mabilia Agostini Renardi	43,94
88	sim	Rosmeire Aparecida Serra Correa	43,93
89	não	Maria Helena Valente de Souza	43,73
90	sim	Sandra Amara de Paula	43,69
91	não	Neusa Aparecida Novaes Longatti	43,19
92	sim	Jucélia Pereira Sena Dohner	42,19
93	sim	Maria Cristina de Lima Sernaglia	41,69
94	sim	Maria Cristina Coelho Lemes	41,67
95	sim	Nelma Cristina de Carvalho	41,54
96	não	Thereza Capellini Bonazzi	41,43
97	sim	Sandra da Graça Moreira	41,38
98	não	Zila Paulo	41,18
99	não	Iraídes Maria da Silva	41,17
100	sim	Deusa Helena Rodrigues Vieira	40,15
101	sim	Heloísa Maria de Carvalho	39,69
102	não	Maria Elena da Silva Nakahashi	39,13
103	sim	Hilda Cardozo	39,11
104	sim	Márcia Regina Pereira	39,08
105	não	Valdira dos Santos Luiz	39,04

106	sim	Silvia Regina Dalmolin Cardoso	38,44
107	sim	Ana Claudia C. Sutti Maretto	38,44
108	sim	Maria Regina M. Sakaguti	38,19
109	não	Maria Aparecida da Silva	36,57
110	sim	Carmem Silvia Corrêa Viana Casarin	35,39
111	sim	Karem Leoni Silva Lima Mendes	34,90
112	não	Joaquina Mendes da Cruz Cardoso	34,44
113	sim	Ivanizi de Paula	33,44
114	sim	Márcia Leonhardt Esquitini Machado	30,32
115	sim	Ana Eliza Cimorelli dos Santos	30,19
116	sim	Renata Lório Pereira	27,43
117	sim	Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo	26,92
118	sim	Márcia Maria Rocha	26,90
119	não	Maria José da Costa	24,08
120	sim	Silmara Garcia de Sá	21,94
121	sim	Renata Cullen Sampaio Saldini	13,17

Campinas, 19 de novembro de 2.001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

(20, 21 e 22/11)

Secretária Municipal de Educação

Classificação das inscrições "ex-officio" de professores de acordo com a Resolução SME nº 23/2001 para ministrarem aulas de 5ª a 8ª séries no ano de 2002.

Componente Curricular: LINGUA PORTUGUESA**Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Cleuza Aparecida Baroni	347,43
02	Valmir Aparecido Contiero	291,18
03	José dos Santos Filho	262,69
04	Maria Auxiliadora Negrão Nogueira Langbeck	205,62
05	Wanderley de Oliveira Coelho	203,41
06	Jane Marcelino Leite da Silva	189,19
07	Ana Lucia Moret	187,68
08	Luciane Vaughn Schmidt	186,85
09	Martha Sinatura Bassan	181,42
10	Cássia Regina Schenfel Menzel de Arruda	178,48
11	Silvia Ribeiro Scalice	174,16
12	Maria Lucia Anselmo	174,15
13	Gisele Ursini Finardi	174,06
14	Nilza Jacinto	161,34
15	Fátima Aparecida Rosa de Deus	159,18
16	Maria Ângela de Melo Pinheiro	159,01
17	Mário Andrella	142,40
18	Maria Lucia Costa de Oliveira Cerone	141,10
19	Sílvio Marcos Coghi	140,39
20	Iara Sarquis Hossri	138,59
21	Maria do Carmo Ramos	134,18
22	Nilce Maria Ribeiro	127,89
23	Mirma Helena Ramos Defante	58,06
24	Maria Laedna Delfino Borges Silva	50,65
25	Sebastiana Cícera de Lima Oliveira	50,17
26	Lúcio Inácio da Rosa	42,64
27	Ezildinha da Conceição Carvalho Marques	31,18
28	Maria Aparecida Carotti Barbosa	26,80
29	Maria Catarina Cangane de Oliveira	24,93
30	Juliana Verusca de Oliveira	24,89
31	Sandra Margarete Rossi	24,19
32	Vera Silveira Sales	24,16
33	Janaina Rodrigues Machado	24,16
34	Gisane Márcia Carvalho Dinmouti	24,11
35	Luciana Leite Daniele	24,07
36	Ana Maria Arruda Dias Vitale	23,44
37	Luciana dos Santos	23,42
38	Antonio Simonetto	23,41
39	Rosane Aparecida Duran de Araujo	23,41
40	Maria Dulce Silva Caetano	23,30
41	Rosalina Mazaroto	21,19
42	Meiry Abdala	18,77

Componente Curricular: LINGUA PORTUGUESA**Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Lucilia Neves Pedroso Bestagno Figueroa	256,72
02	Isaura Aparecida Diniz	256,71
03	Arlete Borim	256,43
04	Maria Angela Graça Orisaka Goulart	256,19
05	Cassi Teixeira	244,94
06	Walkiria Coelho	244,44
07	Célia Pamplona Pyles	244,27
08	Maria do Socorro Bovolon	240,94
09	Darci Ivone Vendramel	230,19
10	Edwiges Aparecida Pellegrini	222,50

Componente Curricular: LINGUA PORTUGUESA**Professor Efetivo de Ed. Infantil a 4ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Zenilda Rehder Oliveira Célia	52,02
02	Joana Maria Temple Benfatti	46,36
03	Maria Lúcia dos Reis Barreira	43,94
04	Maria Alice Fernandes Mota	23,55
05	Cleonice dos Santos	12,93
06	Madalena Aparecida Silva Lima	09,75
07	Eulalia Tereza Alves Baptistela	00,00
08	Denize Gonzales Modugno	00,00

09	Luzia Helena Barrilari Pacheco	00,00
10	Cilene Araujo dos Santos	00,00
11	Maria Lúcia Lemos Ceccon	00,00
12	Vera Márcia Ricioli Cruz	00,00

Inscrição Indeferida:

01- Kelly Cristina Munhoz Arduino

Componente Curricular: LINGUA PORTUGUESA**Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Luciana Carla Brigatto	264,06
02	Luis Carlos dos Santos	105,12
03	Marlene Izabel da Silva	104,99
04	Stela Maria Rocha Fernandes Braga	103,41
05	Márcia Regina de Souza Pereira	100,38
06	Cláudio Zaganin	97,47
07	Regina Isabel Freitas	97,37
08	Maira Rita Bolsonaro Oliveira	96,34
09	Carmela Lanza Fernandes	96,18
10	Wanda Regina Carossi Pichitelli	95,69
11	Sueli Muller Coluccini	90,92
12	Angela Maria Real Serra	90,80
13	Luciene Teixeira de Oliveira	90,67
14	Magaly Isildinha Bergamo	90,36
15	Edson Luiz Lovizaro	89,64
16	Ana Teresa Baldassaris	89,41
17	Hortêncio Pedro Antonio	88,93

Componente Curricular: LINGUA PORTUGUESA**Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Marlene Nascimento Furtado Pinto	70,28
02	Salete Maria Correia da Silva	46,06
03	Waldiléia de Mora Braatz Santos	41,78
04	Luiza Regina Gonçalves Franco	37,17
05	Julinda Ferreira Sodré	09,87

Componente Curricular: HISTÓRIA**Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Naur João Janzantti	345,94
02	Maria Amelia Silva Lino Diniz	321,19
03	Alfredo Aparecido Cappellini	230,70
04	Maria Terezinha Nogueira Pessetti	205,87
05	João Francisco	199,94
06	Edinalda Guedes	178,61
07	Maria Aparecida Pereira	178,54
08	Joaquim Custódio Pereira	176,39
09	José Alves Fagundes	174,18
10	Glaura Maria Miné Paiva Leone	174,09
11	Renata Maria Chegure	150,91
12	José Carlos Mariano	147,75
13	Marlete de Souza Dantas	141,15
14	Teresinha Cristina Bianco	139,66
15	Donizette Francisco Peres	138,44
16	Maria Isabel Codo	109,87
17	André Luiz Campos	81,50
18	Célia Garcia do Nascimento	50,69
19	Gláucia Regina Silveira	44,65
20	Dalila Zanon	31,10
21	Heitor Guizzo	24,29
22	Valter Martins	24,12
23	Marcos Ramos	24,03
24	Vera Lúcia Zago	23,43
25	Cláudia Regina Ferreira Santos	23,36
26	Alberto Eugênio de Medeiros Nasiasene	21,94
27	Cesar Cova Júnior	21,01

Inscrição Indeferida:

01- Zuleica Canhos da Silva

02- Antonio Luis Busnardo

03- Izabel Cristina de Paula Polo

Componente Curricular: HISTÓRIA**Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Lúcia Helena Gomes Pinto	253,93
02	Rosalina Pugina	244,68
03	Marcelo Eduardo Ghirotto	241,65
04	José Carlos Rodrigues	231,67

Componente Curricular: HISTÓRIA**Professor Efetivo de Ed. Infantil a 4ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Irenalva Neila Gomes Coelho	17,08
02	Zenilda Rehder Oliveira Celia	06,27
03	Neide Moredo Molan	00,00
04	Clara Viana Cacci	00,00
05	Idalina Mantovaneli	00,00
06	Maria Ester Pinheiro	00,00
07	Cristina Maria Campos	00,00
08	Cirlei Ferreira Moreira	00,00
09	Rita de Cássia Almeida da Silva	00,00
10	Mariana Martins Volpato	00,00

Componente Curricular: HISTÓRIA
Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Helena Barreto Pagani	111,59
02	Sebastião da Silva	97,19
03	Antonio Carlos Moreira	96,60
04	Nifrer Sandro Gomes Martins	90,19
05	Manoel Joel Carmona	87,80
06	Paulo Roberto Gomes Heleno	87,69
07	Aivoni Cezar Gerardes	84,36

Componente Curricular: HISTÓRIA
Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Luiz Gonzaga de Lima	52,42
02	Rita de Cássia Mendes Alexandre	45,69
03	Doralice Ribeiro Magalhães Sacolli	43,15
04	Maria Marta Pinke Luiz Queiróz	17,75
05	Ivana Terezinha da Silva	00,00

Componente Curricular: GEOGRAFIA
Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Amauri Domingos Garcia	219,91
02	Magdalena Fuentes Gonzalez	216,12
03	Rosa Maria Geraldo	200,91
04	Vilma Aparecida Simionao Pompei	198,63
05	Elisabete Prezotto	195,03
06	Valdir Aparecido Mantega	189,18
07	Antônio Luís Busnardo	189,09
08	Francisco Teciano Vinco	188,39
09	Valdemir Cardoso da Silveira	188,37
10	Alexandra da Silva Molina	187,90
11	Márcia Helena Ortolan	180,74
12	Eliane Maria Rodrigues Quinalha	162,87
13	Deuselinda Remédio	162,18
14	Izabel Cristina de Paula Polo	159,19
15	Maria Helena da Costa Silva	159,12
16	Maria Lúcia Felix Melo	158,69
17	Antonio Simão Carmona	157,60
18	Maria das Graças Trevizam de Souza	148,73
19	José Carlos Mariano	147,75
20	Donizete Praxedes da Rosa	146,19
21	Antônio Carlos Costa	141,18
22	Marcos Aurélio Paes	131,68
23	Raimunda Felix Carneiro de Freitas	127,18
24	Zélia Aparecida Nascimento Castro	127,15
25	Maria Cecília Buffalo de Medeiros	55,67
26	Silvana Polizelli de Souza	32,18
27	José Francisco Rodrigues	24,19
28	Cleide Onéia de Oliveira	24,17
29	Glória Regina Candolo Padilha	24,16
30	Oscarlina Aparecida Furquim Scaleante	24,16
31	Cíntia Pazian Montes	24,08
32	Maria da Consolação de Oliveira	24,08
33	Tania Mara Nogueira Rubin	21,88
34	Jaqueline Nogueira Ramos	21,88
35	Walter Sanches	21,19
36	Cícero Alves de Souza	17,86
37	Maria Suelina Nogueira	00,00

Componente Curricular: GEOGRAFIA
Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Ilza dos Santos Loba Sgobi	19,10

Componente Curricular: GEOGRAFIA
Professor Efetivo de Ed. Infantil a 4ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Ivani Angela Zangarini Wiziak	178,40
02	Zenilda Rehder Oliveira Célia	00,00
03	Idalina Mantovaneli	00,00

Componente Curricular: GEOGRAFIA
Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Helena Barreto Pagani	111,59
02	Nadir Zana Bianchi	99,66
03	Antonio Carlos Moreira	96,60
04	Marco Antônio Brunetti	95,86
05	Nifrer Sandro Gomes Martins	90,19
06	Manoel Joel Carmona	87,80
07	Paulo Roberto Gomes Heleno	87,69

Componente Curricular: GEOGRAFIA
Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Nelson Luiz Caldas	57,98
02	Edna Maria Toledo	42,10

Componente Curricular: CIÊNCIAS
Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Juraci Aparecida Mota	254,13
02	Maria Pastora Ramos	234,64

03	Sandra Regina Mattos Gonçalves Lopes	224,78
04	Teresinha do Carmos Giacomini	219,19
05	Denise Fraianella	211,02
06	Itayê Barbosa Maia Vasconcellos	190,69
07	José Antonio de Oliveira	190,34
08	Maria Fernanda Marques	189,17
09	Ilka Solange Perrotta de Andrade Carminitti	188,67
10	Liliana Guimarães Pompêo de Camargo	187,69
11	Waldete de Lourdes Rosa	186,25
12	Lourdes Santa Garcia	182,19
13	Sônia Cunha Foster	180,12
14	Renata Pires Barbosa	178,90
15	Maria de Fátima Lobo Farah	174,15
16	Vanderli de Oliveira Sarsi	174,14
17	Luiz Fernando Paes	171,15
18	Neide Maria Rezende	171,00
19	Simone Cleuse Marconatto	168,94
20	Alcione Valéria Stancatti	164,31
21	Silvia Regina Colobialle Zacarias	163,62
22	Vanda Aparecida de Faria Coutinho	162,15
23	Solange Aparecida Malacrida	159,17
24	Maria Paula Araújo Stefanini	152,40
25	Maria de Lourdes dos Santos Sartori	147,75
26	Akiko Watanabe	146,69
27	Maria Enides Gabriel	141,04
28	Deise Dias Fahl	141,02
29	Walter Geraldo Almeida	136,42
30	Silvia Helena de Tadeu Santos Souza	128,39
31	Márcia Regina Luciano	127,60
32	Vanilde Nogueira	65,67
33	Rubens dos Santos Gouveia Junior	44,12
34	Francisco Adriano Portes Furquim Lima	40,69
35	Marcelo Rocha Mattos	32,09
36	Déborah Helena Mei Antunes	24,19
37	Glauucia Morelli Alves	24,19
38	Sandra Fonseca	24,18
39	Edson Dias da Silva	24,18
40	Waldirene de Jesus	24,18
41	Marlene Rodrigues Marcelino Camargo	24,16
42	Rubens Batista da Silva	24,16
43	Heloisa Girardi Malavasi	24,13
44	Paulo Cesar Granado	24,07
45	Ana Lúcia Pupo Cagliari Picoli	21,19
46	Evandro Cesar Minelli	00,00

Componente Curricular: CIÊNCIAS
Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Clarice Garcia	314,93
02	Maria Aparecida Moriale	296,18
03	Divino Aparecido Dias	234,15

Componente Curricular: CIÊNCIAS
Professor Efetivo de Ed. Infantil a 4ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Cristina Guarino Cavalcante	225,03
02	Maria Angela Moreira de Almeida de Moraes	81,69
03	Josefina Collar Pazzoto	08,14
04	Maria Aparecida da Silva	07,25
05	Adriana Garlipp Taglioloto Salazar	03,64
06	Luiza Nogueira	00,00

Inscrições Indeferidas:

- 01- Marly Denae Ieker Mondini
02- Marila Lúcia Silveira Maule

Componente Curricular: CIÊNCIAS
Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Marli Aparecida Bérnago Momisso	354,17
02	Maria Lúcia Sales Saponare Perez	108,38
03	Lilian Leite Aranha Concon	101,89
04	Etelvina Aparecida Maximo de Carvalho Roggê	96,44
05	Maria Cecília Rangel	93,22
06	Joana Maria Alfredo e Silva	90,30
07	Beatriz Maria Marialva de Moraes	87,79

Componente Curricular: CIÊNCIAS
Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Rosângela Teixeira Nichele	63,86
02	Denise Maria de Andrade Teixeira e Silva	57,52
03	Luis Antonio Leite	50,91
04	Anele Amorim Silva Loavo Pires	46,38
05	Vicenza Maria Assunta Palumbo Damário	44,65
06	Maria José Gimenes	42,56

Inscrição Indeferida:

- 01- Kátia Regina da Silva Pinto Rossi

Componente Curricular: MATEMÁTICA
Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries

Ordem	Nome	Pontuação
01	Massako Moniva	269,69
02	Camilo de Almeida Moreira	257,43
03	Rubens Bertazolli	250,69

04	Maria Cecília Spósito	236,16
05	Gelson José Jacobucci	234,91
06	Denise Fraianella	211,02
07	Claudia Girard Franco	192,36
08	Mariangela Pereira Neves Mode	188,44
09	Carlos Eduardo Raulino Gomide	187,69
10	Leonardo Fraianella	187,67
11	Ize Zenebra	187,67
12	Luis Perpétuo Fortes	181,13
13	João Carlos Soares	176,69
14	Aparecida Maria Racioni Gonçalves	174,17
15	Maria de Lourdes Burin	174,17
16	Mie Abe	171,17
17	Cássia Regina da Silva Santos	168,90
18	Márcia Regina Leite da Silva Bueno	167,09
19	Claudinei de Camargo Sant'Ana	165,43
20	Maria Aparecida Barrozo Pinheiro	163,68
21	Vanda Aparecida de Faria Coutinho	162,15
22	Alexandre Martins Neto	159,16
23	Jair Teixeira de Andrade	159,09
24	Wagner Pereira da Silva	156,94
25	Margarete Móz	141,17
26	Márcia Regina Silva Norberto	137,15
27	Nilza Aparecida Bueno de Barros	135,09
28	Jussara Rubia Cordeiro	133,91
29	Denise Munhoz Sanchez	130,65
30	Madalena Keico Hirano	127,92
31	Marcia Coluccini de Souza Camargo	127,57
32	Denise de Fátima Racanato	61,03
33	Valdir Gomes da Silva	34,81
34	Lúcia Helena Pio da Cunha	30,44
35	Maria Lucia Beltrami Faxina	29,16
36	Edilze Helena Feltrin	28,17
37	Renata Laudemira Giovanini Matos	27,16
38	Alcineu Eleodoro Filho	24,18
39	Marlene Rodrigues Marcelino Camargo	24,16
40	Andrea Ferreira Otero	24,15
41	Gutemberg Caparroz Penteado	24,12
42	Rita de Cassia Nascimento	24,01
43	Helena Tejera Lisboa	23,87
44	Gloria Regina de Andrade Stevão	23,44
45	Maria Yaeko Uejima Satto	23,39
46	Evandro Cesar Minelli	23,13
47	Rosimeire Brito da Silva	22,78
48	Antonio Alberto de Camargo Ortolan	22,50
49	Élcio de Quintal Vasconcellos	21,94
50	Regina Marozzi Medina	21,94
51	Luisa Helena Dias	21,79
52	Liduardo André Preto de Godoy	19,69
53	Denilson Freitas	15,26
54	Maria Filomena Moreno da Silva	00,00

Inscrições Indeferidas:

01- Juraci Aparecida Mota

Componente Curricular: MATEMÁTICA**Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Clarice Garcia	314,93
02	Maria Aparecida Moriale	296,18
03	Emília Mikie Hori	244,15

Componente Curricular: MATEMÁTICA**Professor Efetivo de Ed. Infantil a 4ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Sílvia Regina Grippe de Almeida	311,66
02	Beatriz Helena de Olívio Bomfim	189,00
03	Clara Viana Cacci	29,35
04	Neide Moredo Molan	00,00

Inscrições Indeferidas:

01- Marila Ligia Silveira Maule

Componente Curricular: MATEMÁTICA**Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Marli Aparecida Bérnago Momisso	354,17
02	Maria Lúcia de Sales Saponari Perez	108,38
03	Wagner Vilella	93,26
04	Maria Cecília Rangel	93,22
05	Joana Maria Alfredo e Silva	90,33
06	Sirlei Soares Domingues	90,10
07	Beatriz Maria Marialva de Moraes	87,79
08	Alda Muniz da Silva	83,77

Componente Curricular: MATEMÁTICA**Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Benedita Aparecida Rosa Adão	69,64
02	Eurico Bohn	63,13
03	Solange Aparecida Penão Pinheiro	54,82
04	Vera Maria da Silva Gimenez	45,82
05	Kátia Regina da Silva Pinto Rossi	45,18
06	Manoel Luiz Fernandes Filho	42,93
07	Maria José Gimenes	42,56
08	Aparecida Meire Soares dos Santos	40,69

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA**Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Waldemar João Ioriatti Junior	251,00
02	Maria Cristina Victorelli	250,96
03	Antonio Sérgio de Camargo	208,19
04	Sílvia Keese Montanhesi	194,08
05	Marcio Rogério Silveira de Andrade	189,82
06	Marcelo Carline Queiroz	189,19
07	Marcus Venicius Coelho	189,15
08	Antonio Geraldo Godinho da Silva	189,14
09	Regina Saladino	188,84
10	Ricardo Munhoz	186,78
11	Hilda Nazareth de Faria	180,93
12	Dimas Varzelloni Beccaro	170,29
13	Eliana Aparecida Barbosa Boscolo	165,90
14	Ana Claudia Santurbano Felipe Franco	159,99
15	Laercio Claro Pereira Franco	156,89
16	Moysés dos Santos Junior	153,94
17	Rosana Bragália Rodrigues	146,39
18	Maria Cristina Marabia Tormena de Andrade	137,10
19	Luiz Eduardo Ferreira Ramos	126,93
20	Ivanir Francisco Giovanoni	29,88
21	Priscila Cristine Ribeiro	29,17
22	Renata Landucci Ortale	24,62
23	Laerte Francisco Rodrigues	22,69

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA**Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Sylvânia Ferro 244,61	
02	Divino Aparecido Dias	233,55

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA**Professor Efetivo de Educação Infantil à 4ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Valderesa Aparecida Rogério	00,00
02	Flavia Mazzottini Lovisaro	00,00

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA**Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Irenice Isabel Borges dos Santos	104,44

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA**Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Rosely Leite Dias de Almeida	60,44
02	Marcos Vanderlei Romero	54,92
03	Claudia Aparecida Francisco	52,02
04	Nelson José Pacheco	49,69
05	Dominique Gatti Ferreira Alves	46,43
06	Solange Alexandre do Amaral Ramires	45,69
07	Denize Aparecida Landucci	43,34
08	Reinira Rosa de Souza	42,94
09	Milza Ceolim	42,18
10	Renata Cullen Sampaio Saldini	37,42
11	Márcia Regina Bonafé Sanches	34,83
12	Celly dos Santos Costa	08,25
13	Suzete Amélia Foster Rodrigues	00,00

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Ana Paula de Lacerda	220,01
02	Jair Vallim	219,94
03	Cybele Pinto Barroso	218,42
04	Martha Camisão Borges Athayde	189,67
05	Maria Stela Beraldo de Lima	189,12
06	Graciela Sanches Patelli	187,69
07	Elisa de Faria e Souza	187,60
08	Vivian Gemeinder de Moraes Albuquerque	186,33
09	Márcia de Paula Radomille	182,28
10	Maria Geralda Bernardis	182,14
11	Myrthes Maria Nigro Cabral	175,94
12	Estela Regina Duarte	174,82
13	Anne Joselice Nogueira Pereira	174,17
14	Valéria de Fátima Mosso Dario	173,39
15	Lilian Maria de Figueiredo Paschoalotti	164,40
16	Maria Rose Darros Barbosa	159,16
17	Heloisa Pala de Lima Antonialli	146,65
18	Mirian Brocanello	145,69
19	Regina Batista Zagolin	137,25
20	Lucia Helena Sutti Mathias	131,43
21	Denise Pereira da Silva	34,42
22	Juliana Costa de Magalhães	31,18
23	Elizabeth Rita de Azevedo	24,25
24	Gene Heber Brito	24,19
25	Belmira Amorim Salvador de Paiva	23,94

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Cassi Teixeira	183,69

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**Professor Efetivo de Educação Infantil à 4ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Rosana Ceccon	164,08
02	Guiomar Alves dos Santos Margosian	138,93
03	Beatriz Helena Ferreira Sampaio	61,85
04	Rosângela Christina Costa da Silva	06,90
05	Edimilza de Sousa Teles de Paula	00,00
06	Ana Sílvia Frutuoso Costa	00,00
07	Maria Albertina Pinheiro Baptista	00,00

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Thais Helena Sproesser de Oliveira Bolsonaro	99,53
02	Conceição Gandolfi Sanches	90,41
03	Aymar Coelho	83,86

Componente Curricular: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Yoshiki Ogawa	47,19
02	Silvia Machado de Campos Moretti	33,75

Componente Curricular: INGLÊS**Professor Efetivo de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Valmir Aparecido Contiero	291,18
02	José dos Santos Filho	262,69
03	Ana Cristina Landi Borges	250,64
04	Martha Regina Portella Machado Cereda	240,40
05	Irene Malaguti Semionatto Scuro	232,42
06	Maria Auxiliadora Negrão Nogueira Langbeck	205,62
07	Marina Bacci Simon	189,01
08	Martha Sinatura Bassan	181,42
09	Regine Célia Passos	164,65
10	Maria Ângela de Melo Pinheiro	159,01
11	Mário Andrella	142,90
12	Jane Marcelino Leite da Silva	65,19
13	Maria Lucia dos Reis Barreira	43,94
14	Sebastiana Cícera de Lima Oliveira	40,17
15	Deuscélia Aparecida Bueno Silva	36,25
16	Ezildinha da Conceição Carvalho Marques	31,18
17	Georgina Florêncio Vicente	30,99
18	Maria Dulce Silva Caetano	23,30
19	Maria Angélica Borges Calazanes Romano	22,48
20	Kelly Cristina Munhoz Arduino	21,94
21	Luzia Helena Barrillari Pacheco	16,50
22	Gisane Márcia Carvalho Dinnouti	01,95
23	Denize Gonzalez Modugno	00,00
24	Iara Sarquis Hossri	00,00
25	Elenice de Fátima Ferraro Previtale	00,00

Inscrição Indeferida:

01- Fátima Aparecida Rosa de Deus

Componente Curricular: INGLÊS**Professor Função Pública de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Lucilia Neves Pedroso B. Figueroa	256,72
02	Isaura Aparecida Diniz	256,71
03	Arlete Borin	256,43
04	Ida Rosa Ferraz Mattes	244,60
05	Walkiria Coelho	244,44
06	Celia Pamplona Pyles	244,27
07	Darci Ivone Vendramel	230,19
08	Edwiges Aparecida Pellegrini	222,50
09	Maria Estela Goettlicher C. Santos	213,52

Componente Curricular: INGLÊS**Professor Efetivo de Educação Infantil a 4ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Cacilda Maria de Jesus Gentile	164,14
02	Cristina Aparecida Julio	159,17
03	Deise Paulino Carone	159,16
04	Cláudia Maria Rodrigues Vaccari	32,16
05	Priscila Moreira Corolow	24,19
06	Ana Célia Elero Dias	24,16
07	Vera Marcia Ricioli Cruz	00,00
08	Kelly Cristina Munhoz Arduino	00,00

Componente Curricular: INGLÊS**Professor Função Atividade de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Marlene Izabel Silva	104,99
02	Cláudio Zaganin	97,47
03	Regina Isabel Freitas	97,37
04	Maira Rita Bolsonaro Oliveira	96,34
05	Carmela Lanza Fernandes	96,18
06	Wanda Regina Carossi Pichitelli	95,69
07	Sueli Muller Coluccini	90,92
08	Angela Maria Real Serra	90,80
09	Luciene Teixeira de Oliveira	90,67
10	Magaly Isildinha Bergamo	90,36
11	Maria Cristina Mosca da Costa	90,26
12	Maria Amélia Ferreira Franco	90,18

13	Luciana Carla Brigatto	89,56
14	Ana Teresa Baldassaris	89,41
15	Hortêncio Pedro Antonio	88,93
16	Luís Carlos dos Santos	00,00

Inscrição Indeferida:

01- Edson Luiz Lovizaro

Componente Curricular: INGLÊS**Professor Estabilidade Provisória de 5ª a 8ª séries**

Ordem	Nome	Pontuação
01	Maria Aparecida da Silva Diniz	58,17
02	Salete Maria Correia da Silva	46,06
03	Luíza Regina Gonçalves Franco	00,00

Campinas, 19 de novembro de 2001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

(20, 21 e 22/11)

Secretária Municipal de Educação

FUMEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**PORTARIA FUMEC Nº 49/2001**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. SÉRGIO ABREU OLIVEIRA JUNIOR DA FUMEC

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec-Fundação Municipal para Educação Comunitária, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar o Sr. Sérgio Abreu Oliveira Junior, RG 15.119.634, do cargo de Assessor Técnico Superior II, para o qual foi nomeado pela portaria FUMEC Nº 11/2001.

Artigo 2º. – Esta portaria tem vigência a partir de 12/11/2001.

Campinas, 19 de Novembro de 2001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

EDITAL S.M.E. nº 24/01*Substituição de Especialista*A Secretaria Municipal de Educação faz saber que no dia **23/11/01**, às 8:30 horas no CEFORMA – situado à Rua Dr. Betim, nº. 520 – Vila Marieta, haverá sessão de escolha para substituição em caráter temporário de Especialista, por motivo de afastamento do titular ou vacância de cargo.

Para a escolha estão convocados os candidatos inscritos e classificados para a substituição de especialista de acordo com a Resolução SME nº. 24/2000, publicado no DOM, de 23/12/2000, na seguinte ordem de chamada:

Faixa II de Diretor Educacional do nº. 55 até o final da lista e retorno ao nº. 1 da faixa .

Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 20 de novembro de 2001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(21, 22 e 23/11)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DA 2ª CÂMARA EM REUNIÃO DE 18/10/01****1) Protoc. 51413/95 - Leão Passos e Cia Ltda**

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: ISSQN - Serviços de Laboratórios de Análises Clínicas - Regime de Lançamento - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecida a preliminar suscitada apenas na sustentação oral, sem menção no recurso por contrariar o artigo 8º da Lei 8715/95. No mérito, também por unanimidade, mantida parcialmente a decisão de primeira instância, reduzindo-se a multa de 100% para 60% do valor do ISSQN devido, com base no artigo 67, inciso I, da Lei 8230/94, com redação dada pela Lei 9577/97, combinada com o artigo 106, II, "c", do C.T.N., nos termos do voto do Relator.

2) Protoc.79617/98 - José Palmácio Saraiva

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: IPTU - Tipo Padrão - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso de ofício, visto que os

documentos juntados aos outros corroboram a classificação do imóvel, determinada pelo Fisco Municipal. Eventuais diferenças de área apontadas devem ser objetos de novos lançamentos, garantindo o direito de defesa ao contribuinte, nos termos do voto do Relator.

3) Protoc.61850/99 - Sidney Thomas de Aquino e Cia Ltda

Relator: Antonio Jonas

Ementa: ISSQN - Local da Prestação do Serviço X Local do Recolhimento - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso, uma vez que o autuado executou serviços a empresas aqui sediadas, enquadrando-se como contribuinte, conforme determina a Lei 8230/94, artigo 14, parágrafo 1º, inciso I, II e V, e artigo 23, inciso I e II, com a redação dada pela Lei 9577/97, nos termos do Voto do Relator.

4) Protoc. 18632/96 - André Luiz Ribeiro Barbosa - ME

Relator: Antonio Jonas

Ementa: ISSQN - Obrigações Acessórias - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, provido parcialmente o recurso, alterando-se as penalidades previstas nos itens: VI, VII e VIII do AIIM 5730-A, conforme abaixo, nos termos do Voto do Relator; VI de 09/93 a 02/94, art.168 do CTM (lei 565/85), 5 UPMC/Mês=30 UPMC; Ítem VII: de 03/94 e 04/95 - art.147, §4º do decreto nº11465/94=30 UPMC; Ítem VIII: de 05/95 a 11/95 - art.147, §3º do decreto nº11794/95=50 UPMC.

DECISÕES JULGAMENTO DE 13/11/2001 DA 2ª CÂMARA

1) Protoc. 70297/99 - Minoica BMC Com. Exterior Ltda

Relator: Gilson C.Casteluci

Assunto: ISSQN - Serviços Aduaneiros - Recurso Voluntário

Decisão: Retirado de Pauta pelo Relator.

2) Protoc. 61106/98 - Lourdes Massuia Pitton

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: IPTU - Aerofoto - Erro de Fato - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso, eis que demonstrado nos autos o lançamento contendo erro de fato apurado em vistoria ao local. Mantida a decisão de primeira instância.

3) Protoc. 76808/97 - Antonio Castro L. de Almeida

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: IPTU - Erro de Fato - Metragem - Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso de ofício, pois o lançamento continha erro de fato apurado em vistoria ao local. Mantida a decisão de primeira instância.

4) Protoc. 64310/98 - Maria de Fátima Prado R.H. da Costa

Relator: Antonio Jonas

Assunto: IPTU - Padrão Comercial ou Residencial - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, provido o recurso de ofício para alterar a decisão de 1ª instância por força dos dados apresentados no processo, alterando-se o Tipo/Padrão dos lançamentos deste imóvel para A4.0 (residencial) para os exercícios de 1995 e 1996 e C2.0 (comercial) a partir de 1997, nos termos do Voto do Relator.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da Segunda Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de julgamentos de **28/11/2001, às 08:30 horas**, em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, na sala da J.R.T., no 8º andar do Paço Municipal para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo.

PAUTA

1) Protoc. 74622/97 - Cirurgia Plástica P.Socorro Campinas

2) Protoc. 74623/97 - Cirurgia Plástica P.Socorro Campinas

Relator: Osmar Lopes Jr.

3) Protoc. 55019/95 - Paulo Rodrigues

Relator: Rui N.Ochremenko

4) Protoc. 64071/98 - Lázaro Ribeiro Leal

Relator: Antonio Jonas

Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

Publique-se

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prot. 54584/98 - Maria Madalena Barbosa

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a compensação dos créditos tributários e a restituição do saldo remanescente no valor

de R\$ 575,64, nos termos do artigo 154 a 158 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 08072/99 - Yolanda de Campos Justo

Prot. 18322/99 - Odilon Francisco da Silva

Diante das manifestações constantes nos protocolados acima, **AUTORIZO** a compensação dos créditos tributários nos termos do disposto no art. 158 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 09245/00 - Mercedes Piai Bernardo

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a compensação dos créditos tributários e restituição do saldo remanescente no valor de R\$ 162,59, nos termos do artigo 154 a 158 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 21861/00 - Venerio Romano

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a compensação dos créditos tributários e restituição do saldo remanescente no valor de R\$ 19,08, nos termos do artigo 154 a 158 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 10833/00 - Max Ludwig Kramer

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a restituição dos créditos tributários no valor de R\$ 24,98, para o c/c 042.011.327-02, conforme dispõe os artigos 154 a 156 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 27828/00 - José de Souza Mergulhão

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a compensação dos créditos tributários e restituição do saldo remanescente no valor de R\$ 141,45, nos termos do artigo 154 a 158 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 33043/00 - Juliana Ting

Diante das manifestações constantes no protocolo, **DEFIRO** o pedido de compensação do crédito tributário nos termos dos artigos 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.) e 158 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 33146/00 - Valdir Mafissioni

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a compensação dos créditos tributários e restituição do saldo remanescente no valor de R\$ 15,87, nos termos do artigo 154 a 158 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 35658/00 - Francisco de Assis Cerezer

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a restituição dos créditos tributários no valor de R\$ 36,00, para o c/c 042.027.405-02, conforme dispõe os artigos 154 a 156 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

Prot. 64482/00 - Armando Gomes da Silva Junior

Diante das manifestações constantes no presente protocolo, **AUTORIZO** a restituição dos créditos tributários no valor de R\$857,32, para o c/c 042.145.699-02, conforme dispõe os artigos 154 a 156 da Lei 5626/85 (C.T.M.).

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 50426/01 - Luciana Martins de Oliveira

Prot. 68566/01 - Jardes Lanza

Prot. 68567/01 - Jardes Lanza

Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

Publicado novamente por ter saído com incorreções no DOM de 15/11/01

Prot. 27255/98 - Alexander Hafiz Antoine

Diante do exposto e atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85 - CTM, **Indefiro o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI**, sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nºs 035.105.000/02 e 055.080.829/03, para integralização do capital social na constituição da empresa atualmente denominada G.A. Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, tendo em vista que fora analisado os dados contábeis da empresa em epígrafe, referente aos anos de 1998 e 1999, e ficou caracterizada a preponderância de receitas advindas de atividades com a venda de bens móveis, no somatório das receitas operacionais, nos termos do artigo 4º da Lei 8188/94, constituindo-se o lançamento do ITBI nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor - DRI/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Despacho do Sr. Coordenador

Protocolo nº 58.268/01 - Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda - Indefiro o presente pedido, mantendo-se a notificação nº 01399 de 10/09/2001, em conformidade com o Art. 195 da Lei 5.172/66 (CTN), Art. 51 da Lei 8230/94 e Art. 118 do Regulamento do ISS instituído pelo Decreto 11794/95. Pelo não cumprimento da referida notificação estará sujeito à aplicação das penalidades legais.

Protocolo nº 59.702/01 - Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda - Indefiro o presente pedido, mantendo-se a notificação nº 08426 de 14/09/2001, em conformidade com o Art. 195 da Lei 5.172/966(CTN), Art. 51 da Lei 8230/94 e Art. 118 do Regulamento do ISS instituído pelo Decreto 11794/95. Pelo não cumprimento da referida notificação estará sujeito à aplicação das penalidades legais.

Protocolo nº 60.235/01 - Fiorde Assessoria e Despachos Ltda - Indefiro o presente pedido, mantendo-se a notificação nº 06697, em conformidade com o Art. 16 combinado com o Art 14, ambos da Lei 8230/94 alterado pela Lei 9577/97. Por

ter sido lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa, o contribuinte poderá apresentar defesa nos termos do Art. 158 do RISS aprovado pelo Decreto 11794/95.

Protocolo nº 62.677/01 - Valítec Comercial e Limpeza Técnica Ltda - Indefiro o presente pedido, mantendo-se a notificação nº 1381 de 26/09/2001, em conformidade com o Art. 195 da Lei 5.172/966(CTN), Art. 51 da Lei 8230/94 e Art. 118 do Regulamento do ISS instituído pelo Decreto 11794/95. Pelo não cumprimento da referida notificação estará sujeito à aplicação das penalidades legais.

PAULO ROBERTO DESTITO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despacho do Sr. Diretor

68.620/01 - Vera Peceguini Saldanha Garcia - Assunto: certidão de inteiro teor - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, defiro o pedido de certidão de inteiro teor da inscrição junto ao cadastro mobiliário nº 036.481.000, com início a partir de 01/08/79, alterada para o nº 12.594-6, conforme recadastramento formalizado em 30/12/93, em nome da requerente, para atividade de psicóloga, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

68.621/01 - Luiz Carlos Garcia - Assunto: certidão de inteiro teor - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, defiro o pedido de certidão de inteiro teor da inscrição junto ao cadastro mobiliário nº 051.014.000, com início a partir de 15/10/82 e validade até 01/10/83, bem como da inscrição nº 69.635-8, do mesmo titular, com início a partir de 10/10/01, ambas para a atividade de psicólogo, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

68.622/01 - Roberto Lopes da Costa - Assunto: declaração de inexistência de inscrição - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, defiro o pedido de declaração de inexistência de inscrição tendo em vista não constar, nos arquivos do Cadastro Mobiliário, inscrição em nome de R. Lopes Emp. Rendimentos Agro Comerciais Ltda., sob CNPJ nº 55.123.657/0001-38, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

68.853/01 - Natalino Augusto de Castro Peres - Assunto: declaração ref. emissão de notas fiscais - Face à inscrição do contribuinte como instrutor autônomo na área de mecânica e tecnologia, enquadrado no regime de lançamento de ofício, declaramos não estar sujeito à emissão de notas fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 61 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituído pelo Decreto 11.794/95.

68.985/01 - Nelma Elenice Campurbi - Assunto: declaração de inexistência de inscrição - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, e sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma, defiro o pedido de declaração de inexistência de inscrição em nome de Sbelt's Instituto de Educação Física S/C Ltda., sob CNPJ nº 49.411.192/0001-18, tendo em vista a inscrição sob nº 029.435.000, com data de início em 12/09/77, ter sua validade extinta em 02/03/79.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor do Depto. Receitas Mobiliárias

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

Pelo Sr. Secretário - Eng.º Lauro Maschietto

De Renato Bento Maudonet Junior - Protocolo 48254/2001(anexo:16055/52); **“Defiro o pedido de transformação em multa a área de 18,34 m2, construída irregularmente”.**

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor - Eng.º Antonio Carlos de Campos Elias

De Planenge construções e Com. Ltda - Protocolo n.º 19055/94; **“Compareça o interessado”.**

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 56.168/01 Roberto Baldin Simionato - Prot. 67.396/01 M R V Consorcio Residencial Sorocaba

INDEFERIDOS

Prot. 3087/00 Edy Bispo de Oliveira - Prot. 77.634/00 Cristiane Ap. Sartori Caramatti - Prot. 9479/01 Joaquim C de Lima Filho - Prot. 28.553/01 Fernando H N Montenegro - Prot. 47.997/01 Buffet Panda - Prot. 48.207/01 Noé R da Silva - Prot. 48.627/01 Antonio M Hatore - Prot. 51.185/01 Transportadora Cardelli Ltda - Prot. 57.990/01 Retífica de Motores Santa Lucia - Prot. 58.059/01 Vito Fiorenza - Prot. 61.463/01 Walter Jose Minicucci - Prot. 63.767/01 Andre Luis D Castro - Prot. 64.285/01 Agide Azzone - Prot. 64.459/01 R C Fornari de Lima - Prot. 67.493/01 Viscardo Lima

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 58.873/00 João V de Aguiar Filho - Prot. 60.849/00 Igreja Batista Agape - Prot. 4721/01 Jose Romualdo S de Gouveia - Prot. 13.958/01 Hospital Vera Cruz - Prot. 33.097/01 Concima S/A Constr. Civis - Prot. 37.815/01 Engelix Comercial e Constr. Ltda - Prot. 41.553/01 Ana M de Marcelli - Prot. 44.526/01 Cond. Colinas de Santander - Prot. 55.156/01 Caio C Ceccherini - Prot. 56.737/01 Qualitech

Comercial Ltda - Prot. 58.167/01 Rosane Christianini - Prot. 59.620/01 Antonio C de Padua Ribeiro - Prot. 60.715/01 Emerson L Fermino - Prot. 62.560/01 Margaret R Hogan - Prot. 63.355/01 Marcelo Hobeika - Prot. 63.980/01 Carlos R Sognorelli - Prot. 65.816/01 Elias El Banate Neto - Prot. 66.097/01 MTR Transportes Ltda - Prot. 66.821/01 Durvalina Rosa T Leonardi - Prot. 67.357/01 Flavio dos Santos - Prot. 68.882/01 Alcebiades A pereira - Prot. 68.955/01 Roberson L da Rocha

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 63.732/99 Valeria T Fortunato

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 48.182/01 Marlene Rodrigues Toledo - Prot. 48.710/01 Jose Flavio Palata

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 52.767/01 Joarez Garcia Cezar - Prot. 53.737/01 Sebastião P dos Santos Gás - Prot. 60.862/01 Davilson Antonio Stephan - Prot. 65.272/01 Sonae Distrib. Brasil S/A - Prot. 66.083/01 Adalberto Zanfurlin

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot. 70.492/97 Panificadora Pão do Kennedy Ltda - Prot. 52.729/01 Nilson G dos Santos - Prot. 57.106/01 Mão Forte Transportes Ltda - Prot. 66.571/01 Unilight Com. Rep. Importação Exportação Ltda

ARQT.º LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Dept.º de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº49193 - nomear a partir de 05/10/2001, o servidor Eduardo César Vaquero Marques - matrícula 103911-3, para exercer a função não remunerada de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Nº49194 - 1)-revogar a partir de 06/11/2001, a portaria nº47129/00; 2)-nomear a partir de 06/11/2001, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Julgadora de Registros Cadastrais:
- Maria Alcina Ferreira Santos Nogueira - matrícula 18821-2 - Presidente
- Roseli Aparecida Ferreira Barretto Pereira - matrícula 90532-1 - Suplente
- Katia Cilene Ruella - matrícula 38110-1 - Membro
- Antonio Arivaldo da Cruz Júnior - matrícula 100921-4 - Suplente
- Eliseu Alves Teixeira Filho - matrícula 75631-8 - Membro
- Jorge Luiz Brasco - matrícula 37126-2 - Suplente

Nº49195 - nomear os Procuradores Municipais Antônio Arivaldo da Cruz Júnior - matrícula 100921-4 e Daniela Scarpa Gebara - matrícula 48233-1, como membros de Sindicâncias Administrativas, onde figuram como interessados o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e tendo como objeto, irregularidades em processos licitatórios e contratos firmados por esta Municipalidade

Nº49196 - autorizar a partir de 01/10/2001 a alteração de jornada do servidor (a) Vilma Aparecida Panzani - matrícula 7927de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00

Nº49197 - abertura de sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado nº 63891/01 em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº49198 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA FERNANDES JOÃO PEDRO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) ANA FERNANDES JOÃO PEDRO - matrícula 60201-9 R.G.17.250.688 CIC.016.453.798-84 PASEP104.250.965-88, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo (não efetivo) denominado Agente Cultural Pleno II-padrão 07 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 54539/01 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais conforme Lei 10567/00.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49199 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDO RODRIGUES COSTA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) APARECIDO RODRIGUES COSTA - matrícula 85882-0 R.G.20.346.584 CIC.726.727.498-68 PASEP105.480.164-18, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo (não efetivo) denominado Ajudante de Serviços Gerais -

padrão 05 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº066175/98 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49200 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BENEDITA ALVES PEREIRA DE SOUZA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) BENEDITA ALVES PEREIRA DE SOUZA - matrícula 94005-4 R.G.20.548.356 CIC.869.339.738-91 PASEP105.564.418-66, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo (não efetivo)denominado Servente - padrão 05 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 023703/00 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49201 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GERALDO RAMOS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) GERALDO RAMOS - matrícula 85660-6 R.G.16.123.267 CIC.016.981.138-70 PASEP 106.579.730-06, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo (não efetivo) denominado Carpinteiro- padrão 14 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº0058976/01 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/01, revogadas as disposições em contrário.

Nº49202 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOANA MARIA GOMES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) JOANA MARIA GOMES - matrícula 57238-1 R.G.9.595.513 CIC.773.162.748-91 PASEP104.230.134-05, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Auxiliar de Enfermagem- padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 0027027/00 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49203 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO VITRO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS.

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) JOÃO VITRO - matrícula 90719-7 R.G.10.859.304 CIC.795.909.858-15 PASEP103.799.360-00, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo (não efetivo) denominado Tratorista padrão 10 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 026114/01 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49204 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ BENEDITO TRINDADE SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) JOSÉ BENEDITO TRINDADE - matrícula 43281-4 R.G.35.457.688-4 CIC.035.713.351-04 PASEP100.844.438-70, aposentado (a)

Compulsoriamente no (a) cargo (não efetivo) denominado Guarda- padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 31322/00 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 13/10/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49205 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ JOAQUIM COSTA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) JOSÉ JOAQUIM COSTA - matrícula 63091-8 R.G.4.980.660-9 CIC.719.918.598-72 PASEP 104.342.206-01, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo denominado Pedreiro- padrão 20 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 0044251/01e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49206 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LEA TARALLO LOT SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) LEA TARALLO LOT - matrícula 80126-7 R.G.4.183.536 CIC.024.928.828-10 PASEP101.058.957-49, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Diretor Educacional I - padrão 05 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 024591/01 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49207 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZETE ALBERTI COIMBRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) LUIZETE ALBERTI COIMBRA - matrícula 66306-9 R.G.4.880.135 CIC.726.838.488-20 PASEP180.110.463-87, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Professor Efetivo III - padrão 07 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 038999/01 e com base na jornada de 32(trinta e duas) horas/aula semanais (proporcionais).(Incorporação proporcional da jornada de 32hs/aula semanais a partir de 01/03/97, conforme parecer constante do protocolado 013076/97 fundamentado nas Leis 7802/94 e 9198/96).(Jornada anterior de 27hs/aula semanais.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49208 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA SERVIDOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI.

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA matrícula-76231-8R.G.20.889.800-1CIC.867.959.708-25 PASEP100.844.864-97, aposentado (a) voluntariamente por tempo de contribuição no (a) cargo (não efetivo) denominado Agente de Higiene Hospitalar - padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº039733/98 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais conforme Lei 10567/00.

- 2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.
- 3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001 , revogadas as disposições em contrário.

Nº49209 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA - matrícula

97927-9 R.G.10.598.591 CIC.950.850.418-87 PASEP107.395.333-01, aposentado (a) por invalidez no (a) cargo denominado Servente - padrão 05 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 0044254/01 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49210 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MÁRIO CALLEGARI SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) MÁRIO CALLEGARI - matrícula 92217-0 R.G.20.625.643 CIC.582.019.398-91 PASEP122.130.978-46, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo (não efetivo) denominado Mestre de Manutenção/Conservação- padrão 27 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº0045923/01 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49211 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARTA HELENA DE ALMEIDA MORAES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) MARTA HELENA DE ALMEIDA MORAES - matrícula 86770-5 R.G.10.181.146-9 CIC.967.679.108-30 PASEP100.998.582-39, aposentado (a) voluntariamente por tempo de contribuição no (a) cargo denominado Vice Diretor I - padrão 03 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº054564/96 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49212 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NINA RODRIGUES ESTEVES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) NINA RODRIGUES ESTEVES - matrícula 80589-0 R.G.4.593.013 CIC.032.686.078-96 PASEP180.110.383-33, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Diretor Educacional I padrão 10 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº0039771/01 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme Lei 10567/00.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001, revogadas as disposições em contrário.

Nº49213 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIANA CELY APOLINÁRIO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exma Sra Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

DETERMINA

1) Fica o (a) servidor (a) SEBASTIANA CELY APOLINÁRIO - matrícula 85937-0 R.G.6.938.386 CIC.847.054.268-00 PASEP170.035.047-99 aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Professor Efetivo III - padrão 06 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 0055787/01e com base na jornada de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/11/2001 , revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: 01/6001328 PN

INTERESSADO: EDUARDO DE SOUZA ARRUDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 00560, 60 (SESSENTA DIAS) A PARTIR DE 26/09/01

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6001021 PN

INTERESSADO: LOPES E MORAIS REFEIÇÕES LTDA. - ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 00507, 60 (SESSENTA DIAS) A PARTIR DE 01/07/01

INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6001321 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/ CAISM/SERVIÇO DE FARMÁCIA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CRF Nº 21.66, A PARTIR DE 21/09/2001

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6000395 PN

INTERESSADO: MEDIMPORT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2001 DE DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 20/6001636 PN

INTERESSADO: NOVOTEL CAMPINAS (HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 20/6001637 PN

INTERESSADO: NOVOTEL CAMPINAS (HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARTA BLANES BENTO, CRN Nº 4247, A PARTIR DE 30/11/2000

INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6001208 PN

INTERESSADO: MR DIAG- LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RETIRADA DE DOCUMENTAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO REQUERER ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6001320 PN

INTERESSADO: BIO ESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 8266, 30 (TRINTA DIAS) A PARTIR DE 21/09/01

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6001157 PN

INTERESSADO: DDCAMP SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO S/C LTDA. ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JUSSIANI TURIM, CRB Nº 31406/01-D, A PARTIR DE 09/08/2001

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6000848 PN

INTERESSADO: DDCAMP SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO S/C LTDA. ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6001262 PN

INTERESSADO: CAMPINAS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.-ME
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 00521

INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6001493 PN

INTERESSADO: CENTRO HÍPICO PASSATEMPO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 8686

INDEFERIDO

Campinas, 19 de Novembro de 2001

KENNIA M. LINARES B. OLIVEIRA

Coordenadora Visa Norte – Autoridade Sanitária

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 374/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.-Ceasa/Campinas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 horas do dia 30 de novembro de 2001, na sede da Empresa à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, SP 65, em Campinas (SP), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto Social; b) Outros Assuntos. Campinas, 13 de novembro de 2001. Ass. Mário Antonio de Moraes Biral – Diretor Presidente.

(20, 21 e 22/11)

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DO ADITAMENTO Nº 02 AO**CONTRATO Nº 99/2971-00-0**

Contratada: Rentserv Com. e Loc. de Bens Móveis Ltda. - Modalidade: CV. 107/99- Objeto: Locação de Compressor c/Rompedor Pneumático e Mangueira - Valor: R\$ 22.800,00 - Vigência: prorrogada em mais até 12 meses.

Diretoria Técnica**PODER JUDICIÁRIO**


2ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA – COMARCA DE CAMPINAS-SP

EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DE USUCAPIÃO QUE ABILIO DOS SANTOS LOTE E S/M. MARINA SUMIE AOKI LOTE, MOVE CONTRA CIA. MELHORAMENTOS CAMPINAS S/A. E OUTROS, PROCESSO Nº 4210/98 COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO, JUIZ Titular da 2ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa, Campinas, S. Paulo, na forma de Lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente, IMÓVEIS ICARÁÍ LTDA, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Mimosa, Campinas, se processam regularmente os Termos da Ação de Usucapião sob nº 4210/98 promovida por Abilio dos Santos Lote e s/m. Marina Sumie Aoki Lote, visando o reconhecimento e a declaração a favor dos requerentes, relativo ao domínio do imóvel, lote 15 quadra 69 Jd. Novo Campos Elíseos, cujo terreno faz frente p/ rua 26, (atual Cícero de Oliveira Silva), para o qual mede 22 mts., medindo 24 mts. No lado que confronta com o lote 14, e, 25 mts. No lado em que confronta com o lote 16, tendo 23 mts, nos fundos onde confronta com o lote 9, tendo a aréa de 551 m2. Transição nº 15677 fls. 230 Ivo, 3 -K do 3º Cart. R. Imóveis de Campinas. E para tando, expediu-se o presente edital, através do qual fica requerido, devidamente citado para os termos da presente ação, bem como ciente de que poderá apresentar defesa em 15 dias e que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. , para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no átrio do fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS**MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 5ª a 8ª séries**

	Escola:						
	Município: Campinas		Diretoria Regional de Ensino de Campinas				
	Curso: EJA - 5ª a 8ª séries		Turno: Noturno				
	Iniciantes:		Módulo semanal: 20 (vinte) semanas				
Lei Federal 9394/96	BASE	Componentes Curriculares	SEMESTRE / TERMO				Total de Carga Horária
			1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	
	NACIONAL	Ciências Fís. e Biol. e Pr. Saúde	4	4	4	4	320
		Ed. Artística	2	2	2	2	160
		Geografia	3	3	3	3	240
		História	4	4	4	4	320
	COMUM	Língua Portuguesa	6	6	5	5	440
		Matemática	6	6	5	5	440
		Total de Carga Horária	25	25	23	23	1920
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	-	-	2	2	80
Total de Carga Horária		-	-	2	2	80	
TOTAL GERAL DO CURSO - CARGA HORÁRIA		25	25	25	25	2000	
Educação Religiosa		1	1	1	1	80	

Observações:

- 1- Serão tratados como Temas Transversais as questões de Ética, da Pluralidade Cultural e Cidadania, enfatizando a história da África e do Negro no Brasil, do Meio Ambiente, da Saúde, da Orientação Sexual, de Filosofia, dos Estudos Básicos de Direito do Consumidor e Educação para o Trânsito.
- 2- As classes funcionarão durante 4 horas diárias, com 5 aulas de 45 minutos e recreio de 15 minutos, computado como carga horária da classe.
- 3- A escola não oferece aulas do componente curricular - Educação Física.

Data: _____	Parecer do Supervisor de Ensino	Homologação:
Assinatura do Diretor	Campinas, __ de _____ de _____.	Campinas, ___ de _____ de _____.
	Supervisor de Ensino	Dirigente de Ensino
		Autorização de Instalação do Curso
		Ato: _____
		Data da publicação: ___ / ___ / ___.